

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
2ª REGIÃO

FONTE: TRT2.

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DE 2022

SECRETARIA DE AUDITORIA

Avenida Marquês de São Vicente, 121 –
Bloco A São Paulo - SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2319 E-mail:
auditoria@trt2.jus.br

JULHO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DE 2022

ÓRGÃO ESPECIAL

**Desembargadora BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
(PRESIDENTE)**

**Desembargadora MARIA ELIZABETH
MOSTARDO NUNES (VICE-PRESIDENTE
ADMINISTRATIVA)**

**Desembargador MARCELO FREIRE
GONÇALVES (VICE-PRESIDENTE JUDICIAL)**

**Desembargador EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA (CORREGEDOR REGIONAL)**

**Desembargador FERNANDO ANTÔNIO
SAMPAIO DA SILVA**

**Desembargadora RILMA APARECIDA
HEMETÉRIO**

**Desembargadora TANIA BIZARRO QUIRINO DE
MORAIS**

**Desembargadora MARIANGELA DE CAMPOS
ARGENTO MURARO**

Desembargador WILSON FERNANDES

**Desembargador LUIZ ANTONIO MOREIRA
VIDIGAL**

Desembargador JOSÉ ROBERTO CAROLINO

**Desembargador RICARDO ARTUR COSTA E
TRIGUEIROS**

Desembargador ROVIRSO APARECIDO BOLDO

Desembargadora SONIA MARIA DE BARROS

Desembargadora SÔNIA APARECIDA GINDRO

Desembargadora CÍNTIA TÁFFARI

Desembargadora BIANCA BASTOS

Desembargador FLÁVIO VILLANI MACÊDO

**Desembargadora MARIA JOSÉ BIGHETTI
ORDOÑO**

Desembargador WILLY SANTILLI

**Desembargador DANIEL DE PAULA
GUIMARÃES**

Desembargadora SUELI TOMÉ DA PONTE

Desembargadora SONIA MARIA LACERDA

**Desembargadora BEATRIZ HELENA MIGUEL
JIACOMINI**

Desembargadora CATARINA VON ZUBEN

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rita Kotomi Yuri (Secretária-Geral)

SECRETARIA DE AUDITORIA

Thales Fernando de Campos Pissolato (Diretor)

SÃO PAULO

2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao art. 4º da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao art. 7º da Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Secretaria de Auditoria apresenta ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022, com os resultados obtidos a partir da execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2022.

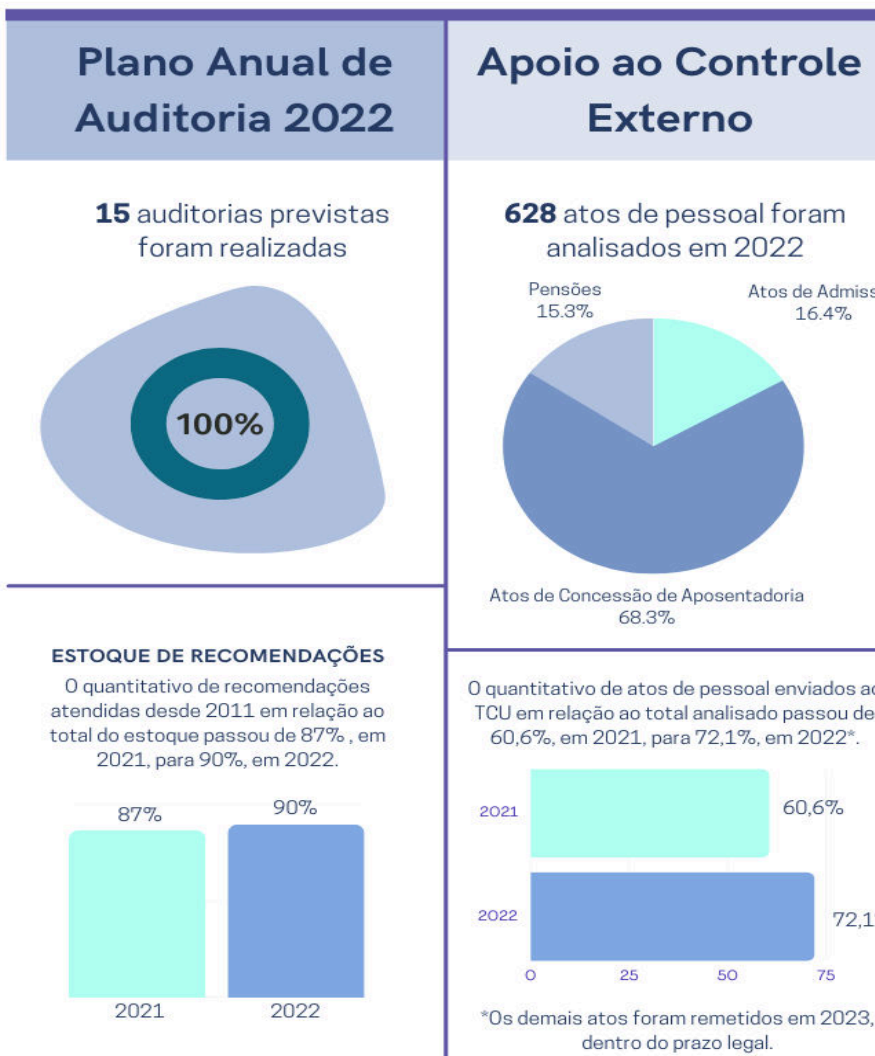
São Paulo, julho de 2023
Secretaria de Auditoria

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

ALEXANDRE MARTINS NOBRE
ANA CLÁUDIA PAES DE OLIVEIRA
CAMILA OLIVEIRA GRADIN
DENISE GOMES DA SILVA
FABIO HANAOKA
FRANCISCO HATUCHI KITAZANA
IVAN KOLESNIK MOZOR
JOÃO ANTÔNIO DA ROCHA ATAIDE
MARCELO TONON TARGA
NATÉRCIA MARIA DE CARVALHO FALCÃO AGUIAR
THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO
WLAMIR RECHE

RESUMO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA EM 2022

Síntese dos trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região, em 2022.



Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2022 (PAC-Aud)

A equipe da Secretaria de Auditoria participou de 1656 horas de capacitação em 2022, nos seguintes temas:



100% dos servidores da Saudi alcançaram a meta individual de 40h de capacitação do PAC-Aud no exercício de 2022.

OUTRAS AÇÕES REALIZADAS

- Elaboração do Plano Anual de Auditoria para 2023;
- Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria para 2023 (PAC-Aud);
- Início das Ações Previstas no Plano Tático e de Negócios da Saudi.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Sumário

1. Introdução	4
2. Estatuto de Auditoria e Código de Ética	7
3. A independência da atividade de Auditoria Interna	8
4. Estrutura, planejamento e capacitação	9
5. Plano Anual de Auditoria.....	12
5.1 Atividades realizadas	12
5.2. Principais resultados obtidos	14
5.3 Análise de Atos de Pessoal e Monitoramento de Diligências dos Órgãos de Controle	20
5.4 Riscos e fragilidades de controle	22
6. Expectativas para o futuro próximo	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1. Introdução

1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna é o documento utilizado para o reporte periódico à alta administração e ao conselho acerca da atuação da unidade de auditoria. Para tanto, o dirigente da unidade de auditoria deve se manifestar acerca do “propósito, autoridade, responsabilidade e desempenho da atividade de Auditoria Interna”, nos termos da Norma de Desempenho 2060¹, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*). Este documento visa, portanto, atender às diretrizes contidas na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*).

2. O conteúdo a ser reportado deve conter informações sobre o plano de auditoria e o seu progresso em relação ao que foi projetado para o período, resultados das atividades, governança e outros aspectos relevantes para o público-alvo. Além disso, é necessário dispor sobre a conformidade com o Código de Ética e com as normas aplicáveis. Dessa forma, pretende-se demonstrar a adequação da atuação da Secretaria de Auditoria em face dos seus objetivos e responsabilidades institucionais.

3. O uso do ferramental teórico do Instituto dos Auditores Internos como parâmetro para atuação das unidades de auditoria interna é chancelado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A Corte de Contas, por meio dos Acórdãos 2622/2015-TCU-Plenário² e 1171/2017-TCU-Plenário³, considerou relevantes para a atuação da Administração Pública Federal as orientações prestadas pelo IIA.

¹ THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Norma de Desempenho 2060 - Reportando à Alta Administração e ao Conselho**. Disponível em: <<https://iiabrasil.org.br//ippf/normas-de-desempenho>>. Acesso em 13 jun. 2023.

² BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2622/2015 – TCU – Plenário**. Relatório de levantamento com o objetivo de sistematizar informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições em amostra de organizações da Administração Pública Federal. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-1539501%22>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1171/2017 – TCU – Plenário**. Relatório de levantamento com vistas a avaliar a auditoria interna da Administração Direta. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2241487%22>>. Acesso em: 12 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. O Conselho Nacional de Justiça também estabeleceu diretrizes para o reporte periódico à alta administração e ao conselho pelos órgãos do Judiciário brasileiro. Tais disposições estão previstas na Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020⁴, que organizou a atividade de auditoria interna neste Poder. O normativo prevê o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna como ferramenta de reporte funcional ao órgão colegiado responsável pela supervisão dessas atividades, conforme disposto no art. 4º, I, da citada Resolução.

Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, **mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas**, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho (*grifo nosso*).

5. Em linha com as instituições referenciadas, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho previu expressamente o reporte funcional da unidade de auditoria interna. No âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021⁵, explica a quem se destina esse documento. Assim, a norma prevê:

Art. 7º A Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á:

I - funcionalmente, ao órgão colegiado competente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho, conforme o caso, **mediante apresentação de relatório anual de atividades de auditoria interna** e da submissão de outras matérias cuja competência para deliberação seja do aludido órgão colegiado; e

II - administrativamente, à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho, conforme o caso (*grifo nosso*).

6. O Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi definido como o órgão colegiado competente para deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna. Tal competência foi atribuída pela Emenda Regimental nº 37, publicada pela Resolução Administrativa

⁴ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 308, de 11 de março de 2020**. Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288>>. Acesso em: 13 jun. 2023.

⁵ BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021**. Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/182590>>. Acesso em: 13 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

nº 1/TP, de 8 de abril de 2021, que alterou o art. 61, XIX, do Regimento Interno deste Regional⁶. O Órgão Especial é, portanto, o responsável por avaliar o conteúdo do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Saudi.

7. A auditoria faz parte da cadeia de valor do TRT da 2ª Região, que é composta pelos processos realizados para a geração de valor e para concretização da sua missão institucional. Os serviços de avaliação e consultoria prestados à Administração do Regional se inserem nesse contexto e têm como objeto os macroprocessos de apoio da instituição.

8. O produto dos trabalhos de auditoria realizados pela Saudi é composto por recomendações, nos trabalhos de avaliação, e de serviços de aconselhamento, assessoria e treinamento sobre temas estratégicos da gestão, nas atividades de consultoria.

9. As recomendações derivam da análise de aspectos operacionais e da conformidade com os normativos aos quais o TRT da 2ª Região está sujeito. O objetivo da atividade de avaliação é propor a adoção de medidas que contribuam com a correção de não conformidades, com o aumento do nível de maturidade na gestão de riscos e com o aperfeiçoamento dos controles internos. Espera-se ainda que, das recomendações de auditoria, sejam obtidos ganhos de eficiência e eficácia nos processos de trabalho.

10. Dessa forma, a Secretaria de Auditoria, por meio de suas atribuições institucionais, colabora com o fortalecimento dos macroprocessos de apoio do Regional, que suportam a realização da sua atividade finalística. Desse modo, como parte dos mecanismos de governança, a atividade de auditoria interna contribui com a melhoria do desempenho, com o alcance dos objetivos estratégicos e, em última análise, com a prestação jurisdicional.

⁶ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/1124>>. Acesso em: 13 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2. Estatuto de Auditoria e Código de Ética

11. A Secretaria de Auditoria declara que o Estatuto de Auditoria e o Código de Ética da Justiça do Trabalho, aprovados pela Resolução CSJT nº 282/2021, são observados integralmente por todos os seus membros. Dessarte, são objeto de constante vigilância a atenção aos deveres, às regras de conduta profissional, às vedações e às diretrizes de atuação estabelecidas pelo Conselho Superior desta Justiça Especializada.

12. Os membros da Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região assumem esse compromisso formalmente, por meio de Termo de Ciência e Compromisso, conforme PROAD 104497/2020. O documento é assinado por todos aqueles que venham a participar de atividades de auditoria interna como colaboradores ou especialistas, no formato proposto no anexo da Resolução supra. No documento, além da obrigação de observar as disposições da norma referenciada, os auditores também se obrigam a informar acerca de suspeitas ou efetivas violações às suas diretrizes de que tenham tomado conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. A independência da atividade de Auditoria Interna

13. A garantia de independência às unidades de auditoria para o cumprimento das suas atribuições precípua é preconizada pelas Normas de Atributo 1100 e 1110 do Instituto de Auditores Internos. Da mesma forma, as Resoluções CNJ nº 309, de 11 de março de 2020⁷ (arts. 19 a 21), e CSJT nº 282/2021 (arts. 21 a 25) apregoam a necessidade de que seja garantida liberdade, sem qualquer interferência ou influência, para seleção do tema a ser auditado, definição do escopo, dos procedimentos, assim como para o julgamento profissional dos auditores internos.

14. Esta Secretaria de Auditoria declara, para os devidos fins, que a independência para o cumprimento das suas competências institucionais foi garantida, o que possibilitou que as suas ações fossem realizadas com objetividade, imparcialidade, isenção e de acordo com os princípios fundamentais da atividade de auditoria interna.

⁷ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>>. Acesso em: 13 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. Estrutura, planejamento e capacitação

15. A Secretaria de Auditoria é a unidade responsável pelas atividades de auditoria interna no âmbito do TRT da 2ª Região, conforme disposto no Ato GP nº 29/2020⁸. Essas atribuições consistem em trabalhos de avaliação e consultoria, com o objetivo de agregar valor às operações da organização, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 308/2020.

16. O Plano Tático e de Negócios é o principal instrumento de planejamento da Saudi no que se refere aos processos internos de inovação e melhoria contínua (PROAD 37247/2022). O documento, cuja elaboração foi iniciada em 2021, é baseado na identidade institucional estratégica do TRT da 2ª Região. Nele foram definidos os principais desafios, assim como os objetivos, metas e ações definidas como prioritárias para a Secretaria no horizonte de tempo definido para o Plano, que se encerra em dezembro de 2026.

17. Para o planejamento dos trabalhos de auditoria, a Secretaria conta com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e com o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovados pelo Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021⁹, além dos planos específicos de cada auditoria. Esses instrumentos foram estruturados a partir da identificação e análise de riscos. Além disso, o PALP e o PAA foram elaborados em alinhamento com objetivos e metas institucionais do Regional.

18. A Saudi conta atualmente com 12 (doze) servidores em sua força de trabalho. Os integrantes da Secretaria possuem formação acadêmica de nível superior, com pós-graduação, em sua quase totalidade. Entre essas formações estão incluídas diferentes áreas do conhecimento acadêmico, conforme se observa no Quadro 1.

⁸ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020**. Redefine a estrutura e as atividades da Secretaria de Controle Interno, doravante denominada Secretaria de Auditoria, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/13791>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

⁹ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o quadriênio 2022-2025 e para o exercício de 2022, respectivamente. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14556>>. Acesso: em 14 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Quadro 1 – Formação acadêmica dos atuais servidores da equipe da Secretaria de Auditoria

Servidor(a)	Graduação	Pós-graduação
Alexandre Martins Nobre	Administração de Empresas	Especialização em Administração de Empresas
Ana Cláudia Paes de Oliveira	Direito	Especialização em Direito do Estado
Camila Oliveira Gradin	Fonoaudiologia	Especialização em Gestão Pública
Denise Gomes da Silva	Direito	Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Fábio Hanaoka	Administração	Especialização em Administração
Francisco Hatuchi Kitazana	Ciências Contábeis	Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas
Ivan Kolesnik Mozor	Letras	Não Possui
João Antônio da Rocha Ataíde	Administração	Mestrado Profissional em Administração Pública
Marcelo Tonon Targa	Ciências Contábeis	Especialização em Gestão Pública
Natércia Maria de Carvalho Falcão Aguiar	Odontologia	Especialização em Prótese Dentária e em Direito do Trabalho
Thales Fernando de Campos Pissolato	Gestão da Tecnologia da Informação	Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação
Wlamir Reche	Direito	Especialização em Direito Empresarial

Fonte: Secretaria de Auditoria.

19. Sobre o disposto no art. 10 da Resolução CSJT nº 282/2021, citado abaixo, a Saudi assevera que o seu dirigente cumpre integralmente os requisitos necessários à ocupação do cargo, conforme se verifica na Tabela 1.

Art. 10. São requisitos para nomeação de dirigente de Unidade de Auditoria Interna, além de outras exigências estabelecidas em leis e regulamentos:

I - comprovação de participação em cursos na área de auditoria, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas; e

II - comprovação de experiência de, no mínimo, três anos em atividades de auditoria governamental.

Tabela 1 – Requisitos de nomeação do dirigente da unidade de auditoria interna

Requisitos	Mínimo	Cumprido (até 15/6/2023)
Cursos em auditoria	120 horas	394 horas
Experiência em auditoria governamental	3 anos	9 anos

Fonte: Secretaria de Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

20. Adicionalmente, o dirigente da unidade de auditoria interna do TRT da 2ª Região atuou como representante dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte no Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT) durante o exercício de 2022, tendo sido eleito para tanto, nos termos previstos no inciso III do art. 7º da Resolução CSJT nº 311/2021¹⁰. A eleição ocorreu durante a Reunião Preparatória para instalação do referido Comitê, realizada em 5/11/2021. As competências do Comitê estão indicadas no art. 8º da referida Resolução.

21. Além disso, no decorrer de 2022, houve ainda a participação do dirigente da unidade de auditoria interna do TRT da 2ª Região na equipe de planejamento e apoio da Auditoria Coordenada de Avaliação da Gestão de Segurança de Informação na Justiça do Trabalho, realizada pelo CSJT entre os meses de fevereiro e outubro. As atividades contemplaram estudo e discussão das diretrizes para essa ação coordenada, alinhamento de expectativas e definição de processos de trabalho, entre outros temas.

22. Ademais, tendo em vista a necessidade de aprimoramento constante dos servidores desta unidade, merece destaque o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), principal instrumento de gestão por competências no âmbito da Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região. O documento para o exercício de 2022 (PROAD 58986/2021) foi elaborado de acordo com as diretrizes das Resoluções CNJ nº 308 e nº 309, de 11 de março 2020, e da Resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021.

23. Nesse processo, foram identificadas as lacunas de conhecimentos e habilidades dos profissionais da Secretaria, em linha com as finalidades previstas no art. 1º da Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro 2016¹¹. Com isso, foram definidas as prioridades de capacitação para o ano de 2022. Dessa forma, foi definida a meta de 40 horas de capacitação por servidor, em observância à recomendação do art. 72, *caput*, da Resolução CNJ nº 309/2020, *in verbis*:

¹⁰ BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução nº 311, de 24 de setembro de 2021**. Institui o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT). Disponível em: <<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192714>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

¹¹BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2342>>. Acesso em: 13 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

24. A meta de treinamentos prevista para o exercício de 2022 foi alcançada por 100% dos membros da equipe. As capacitações foram focadas nos conteúdos prioritários definidos no processo de avaliação de competências e identificação de lacunas. O quantitativo de capacitações realizadas, segmentado por temas, consta no Quadro 2.

Quadro 2 – Quantidade de horas de treinamento realizados por tema em 2022

Tema	Horas de Capacitação
Conhecimento Normativo	424
Contabilidade e Orçamento	150
Controle Interno e Auditoria	613
Tecnologia da Informação	49
Demais competências	421
Total	1656

Fonte: Secretaria de Auditoria.

5. Plano Anual de Auditoria

5.1 Atividades realizadas

25. O Plano Anual de Auditoria (PAA) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para 2022 foi aprovado pelo Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021¹². O planejamento incluiu, nos termos do Anexo B do Ato em referência, 15 (quinze) atividades de auditoria conduzidas por esta Secretaria de Auditoria e 1 (uma) atividade de auditoria do tipo consultoria, que depende de requisição formal do serviço pela área demandante. O Quadro 3 indica a realização de 100% dos trabalhos previstos no PAA de 2022 sob responsabilidade desta unidade. Quanto ao trabalho de

¹² BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o quadriênio 2022-2025 e para o exercício de 2022, respectivamente. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14556>>. Acesso em: 14 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

consultoria, não houve requisição de consultoria por parte das unidades administrativas a esta Secretaria de Auditoria, nos termos do Manual de Consultoria do TRT da 2ª Região¹³.

Quadro 3 – Atividades previstas no PAA de 2022

Item do PAA de 2022	Tema	Realizado	Número do PROAD
1	Auditoria de Contas – Exercício 2021	Sim	33867/2021
2	Auditoria de Contas – Exercício 2022	Sim	17955/2022
3	Auditoria sobre os programas sociais	Sim	539/2022
4	Auditoria sobre licitações	Sim	7876/2022
5	Auditoria sobre gestão do conhecimento	Sim	24558/2022
6	Auditoria sobre gestão de contratos	Sim	43225/2022
7	Auditoria sobre serviços de segurança e vigilância	Sim	540/2022
8	Ação coordenada de auditoria CNJ sobre conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Sim	31106/2022
9	Auditoria sobre governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sim	45082/2022
10	Ação Coordenada de Auditoria CSJT sobre gestão da segurança da informação	Sim	7870/2022
11	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Sim	19405/2022 52115/2022
12	Consultorias (temas a definir)	Não houve requisição	-
13	Consultoria sobre Governança, Gestão de Riscos e Controles da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)	Sim	54709/2021
14	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Sim	Não se aplica
15	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Sim	561/2022
16	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Sim	84902/2020

Fonte: Secretaria de Auditoria.

¹³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Manual de Consultoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**. Disponível em: <<https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/auditoria/manual-de-consultoria>>. Acesso em: 14 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

26. Ainda, nos termos do art. 16 do Ato GP/VPA nº 1, de 21 de junho de 2022¹⁴, constitui responsabilidade da Secretaria de Auditoria avaliar a eficácia dos controles internos relacionados aos riscos dos objetivos institucionais. Essa atribuição foi cumprida por meio dos trabalhos de avaliação realizados nas unidades administrativas em 2022.

5.2. Principais resultados obtidos

27. Por meio dos trabalhos de auditoria realizados, indicados na seção anterior, destacam-se, a seguir, os principais resultados obtidos em 2022.

Auditoria das Contas Anuais de 2022

PROAD 17955/2022

Foram apresentadas recomendações para: a regularização do valor da depreciação e de depreciação acumulada dos bens imóveis, retroativamente ao mês de dezembro de 2022, no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI); o registro da atualização dos saldos dos bens imóveis do Tribunal no sistema SPIUNet, após a devida homologação dos laudos técnicos que fundamentaram a reavaliação desses imóveis, pelo órgão competente (Superintendência do Patrimônio da União); a regularização, no Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP) e no SIAFI, do valor da depreciação dos bens apontados em desconformidade nos exames e dos demais bens na mesma situação; o levantamento e encaminhamento dos atos de concessão de aposentadoria que não foram enviados tempestivamente para apreciação do Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 78/2018; e corrigir o registro referente ao campo de homologação do ato pelo TCU no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), nos termos da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

¹⁴ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP/VPA nº 1, de 21 de junho de 2022**. Institui a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14841>>. Acesso em: 4 maio 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria sobre os programas sociais

PROAD 539/2022

Identificaram-se oportunidades de melhoria relativas à instrução dos PROADs das aquisições de bens destinados aos programas sociais do Tribunal com documentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, particularmente quanto ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo.

Auditoria sobre licitações

PROAD 7876/2022

Evidenciaram-se oportunidades de, na elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e serviços: aprimorar os controles que garantam a inclusão das informações necessárias e suficientes, em conformidade com o Manual de Compras e Licitações do Tribunal e com as normas vigentes, quanto à justificativa da quantidade a ser adquirida, estimativa de preços, avaliação e tratamento dos riscos e exigência de catálogo, laudo ou *folder* restrita à empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame; aprimorar os controles que garantam a inclusão das informações necessárias e suficientes, em conformidade com o Manual de Compras e Licitações do Tribunal e com as normas vigentes, quanto à justificativa da quantidade a ser adquirida e a estimativa de preços.

Auditoria sobre governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROAD 45082/2022

Elaboraram-se recomendações visando a: aprimorar os controles de atualização do Plano de Contratações de TIC, de modo a garantir a inclusão de todas as aquisições planejadas; adotar medidas para a finalização das ações previstas no Plano de Trabalho cujos prazos de conclusão já ocorreram ou propor a adoção de medidas pelas unidades responsáveis.

Auditoria sobre gestão do conhecimento

PROAD 24558/2022

Elaborou-se recomendação direcionada a propor à Administração a criação de política, diretrizes, estudo ou projeto sobre a Gestão do Conhecimento no Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria sobre gestão de contratos

PROAD 43225/2022

A equipe de auditoria avaliou como adequadas as medidas tomadas e as oportunidades de revisão dos contratos administrativos diante das condições estabelecidas pela pandemia de COVID-19 e pelo teletrabalho.

Auditoria sobre serviços de segurança e vigilância

PROAD 540/2022

Destacaram-se recomendações para: aprimorar controles para garantir o recebimento da documentação relativa aos funcionários da empresa contratada, no início da execução contratual, em conformidade com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal e com os contratos de prestação de serviços de vigilância e segurança vigentes; aprimorar controles para garantir a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, por meio do SICAF, antes de cada pagamento, de acordo com os dispositivos contratuais e com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; realizar a fiscalização periódica das anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em amostra de empregados da contratada, de modo a alcançar a totalidade de empregados a cada intervalo de um ano; e implantar controles para garantir a emissão dos termos de recebimento, de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário

PROAD 31106/2022

Foram apresentadas oportunidades de melhoria que consistem em aprimorar os controles para garantir o índice de disponibilidade dos microsserviços do Codex em percentuais superiores a 96% ao dia, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ e em consultar o CSJT para obter orientações a respeito: da transferência das informações dos projetos de soluções do PJe, atualmente cadastradas no JIRA do CSJT, para o JIRA do CNJ; do uso do ambiente GIT do CNJ como repositório do código dos projetos de soluções do PJe; da disponibilização de soluções do PJe no *marketplace* da PDPJ-Br; e da formalização de interesse ao CNJ em colaborar com o desenvolvimento de soluções para o PJe ou em disponibilizar soluções já desenvolvidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ação Coordenada de Auditoria CSJT sobre gestão da segurança da informação

PROAD 7870/2022

Foram expedidas recomendações à unidade auditada para: definir e implementar processo de Gerenciamento de Eventos de TIC, de forma integrada aos demais processos de Segurança da Informação existentes; definir e implantar atividades de recepção, tratamento e comunicação de incidentes ocorridos nos serviços em nuvem contratados pelo Tribunal, como parte integrante do processo de Gestão de Incidentes Cibernéticos; estabelecer um conjunto mínimo de competências comuns em Segurança da Informação e Cibernética e vinculá-lo ao Plano de Capacitações para os integrantes da ETIR; definir e implantar atividades de comunicação de incidentes graves ao CPTRIC-PJ, como parte integrante do processo de gestão de incidentes cibernéticos; aprimorar o processo de Gerenciamento da Continuidade, integrando-o ao processo de Gestão de Riscos de TIC; indicar, formalmente, o agente responsável pela Gestão da Continuidade dos Serviços de TIC no Tribunal; aprimorar o Programa de Continuidade de Serviços de TIC, por meio da identificação das pessoas atuantes sobre os ativos críticos de TIC e correspondente tratamento dos riscos mapeados; aprimorar o Plano de Recuperação de Serviços Críticos de TIC, por meio da definição e divulgação de seus elementos mínimos constantes, conforme o art. 23 da Instrução Normativa GSI/PR nº 3/2021.

Consultoria sobre Governança, Gestão de Riscos e Controles da Nova

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)

PROAD 54709/2021

Finalizando o trabalho instaurado em 2021 com o objetivo de promover a disseminação do conhecimento normativo sobre a legislação de licitações e contratos no âmbito das unidades administrativas do TRT da 2ª Região, em parceria com membros especialistas da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial (SILAP), foi realizada, nos dias 24, 25, 26, 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2022, a ação de capacitação (treinamento) “O Novo Marco Regulatório Sobre Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) – Turma Piloto 01/2022”.



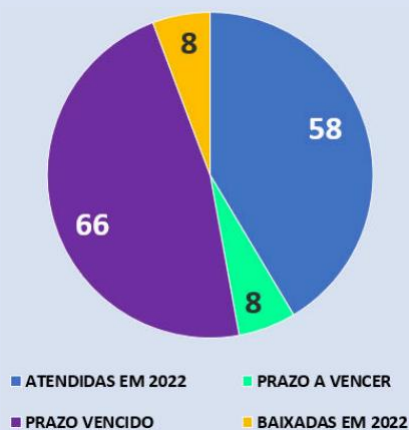
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas

**PROADs 19405/2022
52115/2022**

A atividade de monitoramento das recomendações das auditorias internas é realizada semestralmente. No 2º semestre de 2022, foram alcançados os seguintes resultados: **58** recomendações foram consideradas atendidas e restaram **74** recomendações a atender, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 – Estágio das recomendações de auditoria interna ao final de 2022



Fonte: Secretaria de Auditoria.

Ainda, as 8 (oito) recomendações baixadas em 2022 ocorreram pela assunção do risco residual pela unidade auditada (7 casos) e por fato superveniente (1 caso).

De forma geral, o índice de atendimento das recomendações atingiu **90%**, de um total de **799** recomendações emitidas de 2011 até hoje, nos trabalhos de auditoria interna.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria Contínua sobre Folha de Pagamento

PROAD 561/2022

Efetuuou-se a análise da conformidade normativa dos dados e das informações utilizados para o cadastramento das seguintes rubricas, nos meses indicados: 1) Adicional de Qualificação (folhas de março, abril, julho e agosto de 2022); 2) Adicional de Qualificação – Treinamento (folhas de março, abril, julho e agosto de 2022); 3) Gratificação de Atividade Externa – GAE (folhas de março, abril, julho e agosto de 2022); 4) Gratificação de Atividade de Segurança – GAS (folhas de março, abril, julho e agosto de 2022); 5) Função Comissionada - opção c. efetivo – FC (folhas de março, abril, julho e agosto de 2022); 6) Cargo em Comissão - opção c. efetivo – CJ (folhas de março, abril, julho e agosto de 2022); 7) Subsídio Magistrado (folhas de julho e agosto de 2022); 8) Vencimento (folhas de julho e agosto de 2022); 9) GAJ (folhas de julho e agosto de 2022); 10) Auxílio Alimentação Adiantamento (folhas de julho e agosto de 2022); e 11) Auxílio Alimentação Adiantamento – Magistrado (folhas de julho e agosto de 2022). Em relação ao volume de recursos, o valor total desembolsado por meio das rubricas analisadas, na folha de agosto de 2022, correspondeu a R\$ 111.933.021,29 (cento e onze milhões, novecentos e trinta e três mil e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Quanto ao uso das rubricas discriminadas como veículo de desembolso de numerário, não foram constatadas inconsistências com referência ao cálculo dos seus valores para os meses de agosto e setembro de 2022. Desse modo, por meio da aplicação dos procedimentos de auditoria, concluiu-se que as rubricas se encontravam em conformidade com as normas regentes relativas à sua criação e utilização. No entanto, ainda que constatados mecanismos de controle e padronização dos trabalhos desenvolvidos pela unidade auditada, a exemplo do formulário padrão avaliado, verificou-se que tais controles internos eram esparsos e abrangiam o processo de trabalho como um todo. Assim sendo, a equipe de auditoria considerou que ainda remanesciam as não conformidades apontadas no Relatório da Auditoria Interna nº 6/2021 (documento 26 do PROAD 21450/2021) e, por conseguinte, continuavam a ser identificados riscos de conformidade na utilização de rubricas que compõem a folha de pagamento deste Tribunal Regional do Trabalho, ainda que nenhum desembolso incorreto tenha sido verificado até então.

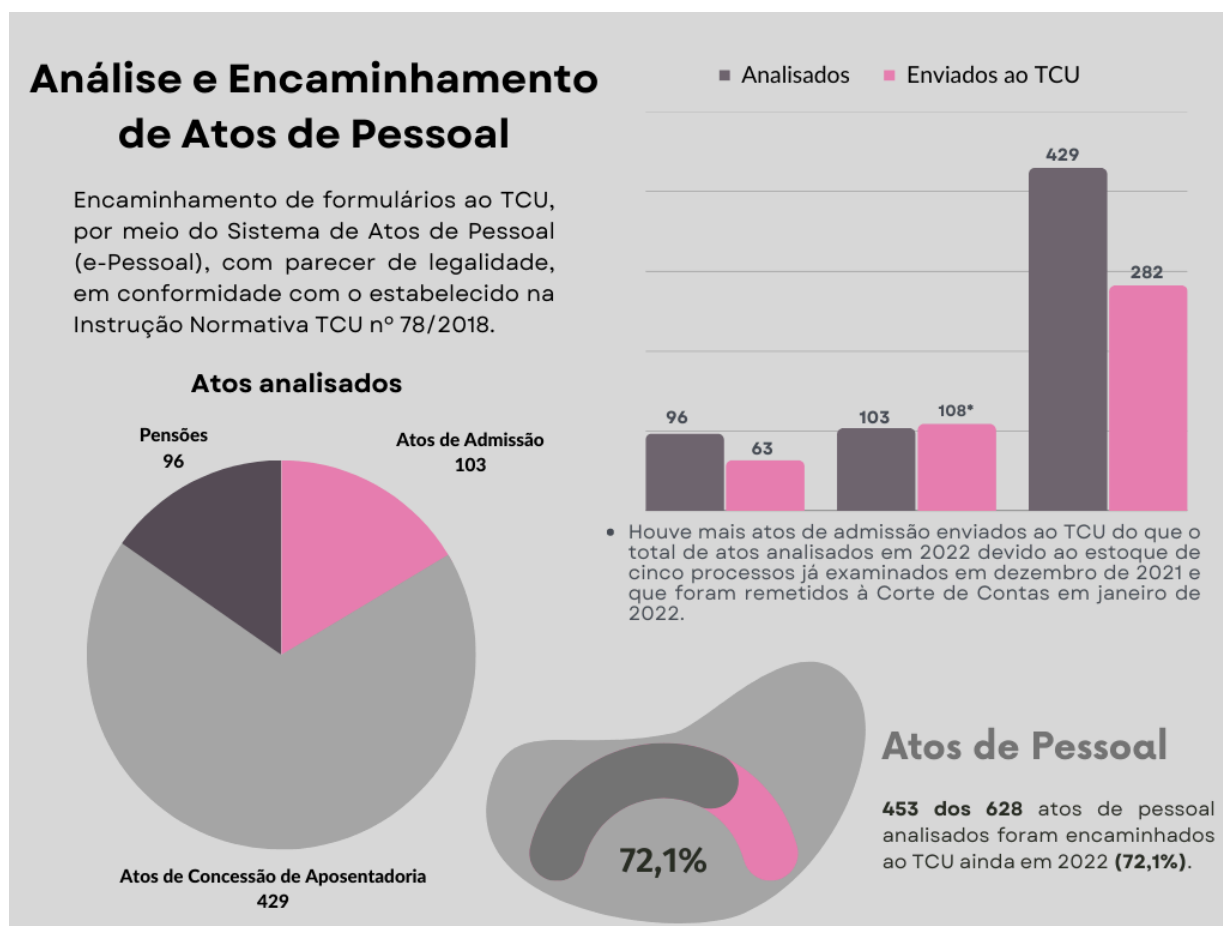


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5.3 Análise de Atos de Pessoal e Monitoramento de Diligências dos Órgãos de Controle

28. Em atendimento ao art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018¹⁵, foram analisados, por esta Secretaria de Auditoria, 628 atos de pessoal no ano de 2022, com 453 submissões ao Tribunal de Contas da União (72,1%). O Gráfico 2 apresenta a síntese das análises realizadas em 2022.

Gráfico 2 – Análise e encaminhamento de atos de pessoal



Fonte: Secretaria de Auditoria.

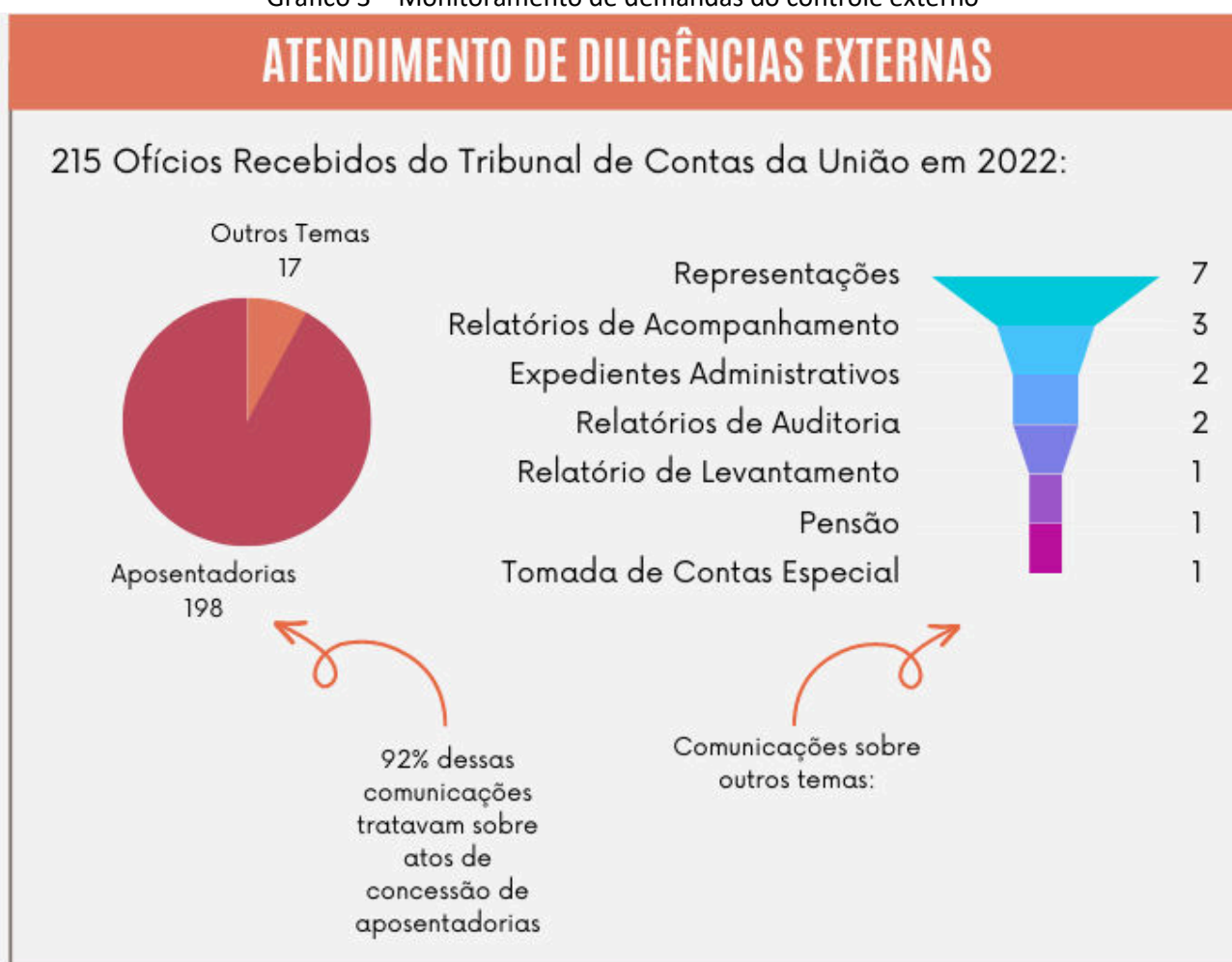
¹⁵ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018**. Dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/sisdoc/ObterDocumentoSisdoc?codVersao=editavel&codPapelTramitavel=59060967>>. Acesso em: 13 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

29. O monitoramento do atendimento das diligências dos órgãos de controle externo também é uma competência atribuída a esta Secretaria, por força do art. 8º, III e IV, do Ato GP nº 29/2020. Em 2022, foram recebidas e acompanhadas 215 comunicações provenientes da plataforma Conecta-TCU. Os dados sobre essas manifestações estão consolidados no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Monitoramento de demandas do controle externo



Fonte: Secretaria de Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

30. Ademais, foram atendidas outras cinco demandas de órgãos de controle externo e do controle interno do Poder Judiciário, provenientes de outros canais de comunicação, conforme demonstra o Quadro 4.

Quadro 4 – Outras demandas dos órgãos de controle externo e interno do Poder Judiciário

Órgão	Demanda	Tema
TCU	Lançamento da segunda etapa – Roteiro de Atuação	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)
CSJT	Ciência e cumprimento de Acórdão	Levantamento e Avaliação dos Imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – 1ª fase
	Requisição de Documentos e Informações	Levantamento do grau de maturidade em BIM (<i>Building Information Modeling</i>) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus
	Ciência e cumprimento de Acórdão	Monitoramento do cumprimento do Acórdão que deliberou sobre a auditoria <i>in loco</i> no TRT da 2ª Região – Área de Gestão de Pessoas
	Preenchimento e remessa do Formulário sobre Relatório dos Fatos Apurados	Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Fonte: Secretaria de Auditoria.

5.4 Riscos e fragilidades de controle

31. O processo de análise e avaliação dos riscos e fragilidades aos quais o TRT da 2ª Região está exposto permitiu a construção do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, aprovado por meio do Ato GP nº 62/2021. Nele, foram estabelecidos os objetos das auditorias realizadas e futuras, no horizonte de tempo definido para o Plano, de quatro anos, nos termos do art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

32. Foram adotados critérios específicos para a priorização das auditorias, quanto à: i) materialidade (representatividade dos valores); ii) relevância (importância em relação ao planejamento institucional); iii) criticidade (representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais); iv) risco (possibilidade de um evento acontecer e afetar negativamente os objetivos institucionais); v) viabilidade (disponibilidade da informação e de recursos); e vi) maturidade (histórico de controles internos implantados e auditorias realizadas).

33. Dessarte, os temas prioritários previstos para auditoria no período (2022 a 2025) incluem:

- a) acessibilidade e inclusão;
- b) contratos e licitações;
- c) finanças e orçamento;
- d) gestão de pessoas;
- e) gestão estratégica;
- f) gestão socioambiental;
- g) governança corporativa;
- h) infraestrutura e logística;
- i) saúde;
- j) segurança institucional; e
- k) tecnologia da informação e comunicações.

34. Além dos assuntos acima, serão consideradas outras temáticas, oriundas de exigências normativas, a exemplo das ações coordenadas de auditoria pelo CNJ e pelo CSJT, que possuem prevalência sobre os demais trabalhos de avaliação ou de consultoria.

35. Por fim, elaborou-se o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023. Esse instrumento de planejamento foi aprovado por meio do Ato GP nº 50/2022¹⁶. Assim, a partir das

¹⁶ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 50, de 19 de dezembro de 2022**. Aprova o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o exercício de 2023. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15187>>. Acesso em: 14 jun. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

diretrizes estabelecidas, inicia-se um novo ciclo de trabalho, que será oportunamente avaliado e reportado ao Órgão Especial no decorrer do próximo exercício.

6. Expectativas para o futuro próximo

36. Para o futuro próximo, importantes desafios serão postos à frente desta Secretaria de Auditoria, dentre os quais:

Adequar a estrutura e as atividades da Saudi frente aos desafios orçamentários, sem perda de entrega de valor

Implantar a automação dos processos de trabalho da Saudi por *software* de gestão

Alinhar os processos e práticas da Saudi ao Manual de Auditoria do Poder Judiciário e ao IPPF

Implantar Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade

37. A realização dos projetos acima propiciará ganhos de eficiência e de eficácia e a aderência dos processos de auditoria às normas internacionais, o aprimoramento contínuo dos resultados das avaliações e consultorias futuras e o fortalecimento do alinhamento da Secretaria de Auditoria aos objetivos estratégicos do Tribunal.